



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ATO DE ARQUIVAMENTO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Norte de Minas, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o empreendimento em questão foi notificado conforme nota-se pelos ofícios SUPRAM NM nº 434/2012 (prazo de 180 dias), SUPRAM NM nº 442/2013 (prazo de 120 dias), SUPRAM NM nº 309/2015 para proceder à apresentação de informações complementares, que foram devidamente enviados e recebidos pelo empreendedor, conforme Aviso de Recebimento (AR) anexado aos autos, sem a devida resposta relativa à solicitação de informações complementares. Ressalta-se, ainda, que foram solicitadas por diversas vezes, dilatação dos prazos para apresentação de informações complementares por parte do empreendedor nas datas 29/08/2013, 23/01/2014, 02/06/2014, 29/09/2014, 19/02/2015, 09/06/2015.

Considerando o teor do parecer jurídico de nº 51/2016, que recomenda o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais expostos;

Considerando, desta forma, a regra prevista nos artigos 16 e 17 da Resolução CONAMA n.º 237, de 19 de dezembro de 1997;

Considerando, por fim, que a "Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente" (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002).

Determino o arquivamento do processo de Revalidação de Licença de Operação – Rev.LO nº 08432/2007/002/2012 do empreendedor Companhia, Ferroligas Minas Gerais - MINASLIGAS, CNPJ 16.933.590/0001-45, cujas atividades localizam-se no município de Buritizeiro/MG.

Remeta-se os autos à Assessoria Jurídica da SEMAD para que os encaminhe à Advocacia Geral do Estado para inscrição do débito de natureza ambiental em dívida ativa do Estado em caso de necessidade.

Publique-se, seguindo-se os dados do presente processo á DADOC para fiscalização de praxe e apuração de eventuais infrações ambientais.

Montes Claros, 04 de Março de 2015.

Aramis Mameluque Mota

Superintendente Regional de Regularização Ambiental do Norte de Minas